



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE COLATINA  
**ATOrd 0053700-37.2012.5.17.0141**  
RECLAMANTE: TONIEL CUSTODIO SOBRINHO E OUTROS (1)  
RECLAMADO: CLASSIC CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - EPP E  
OUTROS (5)

## EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

Diante do trânsito em julgado do v.Acórdão de ID 7900f0b, prossigo com a execução nos termos do despacho de ID 585d728.

O Excelentíssimo **Dr. MAURICIO CORTES NEVES LEAL** da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, **Sr. Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições :

O leilão ocorrerá na **modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua **abertura** no **dia 02/09/2024 a partir das 15:00 horas** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 26/09/2024, às 15:00 horas**, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão com edital já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% (*dois vírgula cinco por cento*) sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente.

O veículo objeto do presente edital pode ser removido e ficar sob a guarda do Senhor Leiloeiro, e nesse caso, desde logo nomeia-se como fiel depositário nos termos do art. 159 do CPC.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (*Art. 789-A, VIII, da CLT*), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

#### Descrição do bem:

- Veículo FIAT/STRADA FIRE CE, placa MQN9989, ano/modelo 2005/2005, cor branca, RENAVAM 00871956950.

#### Demais informações:

- **Valor da avaliação: R\$ 24.000,00;**
- **Localização do bem:** CÓRREGO SÃO ZENON/CÓRREGO SÃO SENADOR, S/N - COLATINA - ES - CEP.; 29.700-000
- **Fiel depositário: Rafael Pandini**
- **Valor de Execução: R\$ 115.022,56, atualizada até o dia 24/10/2022;**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (*Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC*).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (*Art. 887, §2º do CPC*) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

#### Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- **Autor:** TONIEL CUSTODIO SOBRINHO, CPF: 008.204.507-07; PAULO ROBSON MOREIRA GUEDES DE JESUS, CPF: 090.028.657-16;
- **Advogado do(a) Autor(a):** EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA, CPF: 098.254.937-71 ELISANGELA KUMM, CPF: 081.250.127-61;
- **Réu:** CLASSIC CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.632.545 /0001-60; ROMULO BRUNOU MEDANI, CPF: 141.210.447-54; ELEOMAR MEDANI, CPF: 621.400.357-04; RAFAEL PANDINI, CPF: 082.495.147-69; FABIANA DAL COL, CPF: 092.629.937-90; GENILDA BRUNOU, CPF: 843.076.767-34;
- **Advogado do(a) Reclamado(a):** ELAINE MOREIRA NASS BARCELOS, OAB: 24572;

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, SIMONE TEIXEIRA DIAS, digitei.

COLATINA/ES, 04 de julho de 2024.

**MAURICIO CORTES NEVES LEAL**



Assinado eletronicamente por: MAURICIO CORTES NEVES LEAL - Juntado em: 04/07/2024 16:46:35 - eba5be8  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24070411180213900000035017676?instancia=1>  
Número do processo: 0053700-37.2012.5.17.0141  
Número do documento: 24070411180213900000035017676